



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE ____ DE JANEIRO DE 2024

Autor: VEREADOR RUBENS MACEDO

Partido: PTB

“Reiterar Indicação ao Poder Executivo Municipal, sobre a concessão de Incentivo Fiscal aos proprietários de imóveis situados nas Ruas 15 de Novembro e Coronel Farias, Bairro Centro, neste Município de Cáceres/MT, visando a revitalização dos imóveis.”

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, reiterar seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, com cópias ao Imo. Sr. Secretário Municipal de Fazenda – Srº. **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Com meus cordiais cumprimentos, reitero a **INDICAÇÃO** nº 968/2022, sobre a concessão de Incentivo Fiscal aos proprietários dos imóveis situados nas **Ruas 15 de Novembro** e **Coronel Farias**, Bairro Centro, neste Município de Cáceres/MT, visando a revitalização desses imóveis.

O Ilustríssimo Secretário Municipal Vitor Miguel de Oliveira, em resposta a referida indicação afirmou o seguinte:

“(…) Excelentíssimo senhor vereador, não há previsão legal para concessão de incentivo fiscal, conforme indicado por esta egrégia Câmara, de modo que qualquer incentivo sem previsão em lei, poderá ensejar eventual renúncia de receita.

Feito o devido esclarecimento, aproveitamos o ensejo para expressar nossos protestos de estima e consideração. (...)”

Reiteramos neste ato a referida Indicação, colacionando as seguintes justificativas para o seu acolhimento.

JUSTIFICATIVA

Este Vereador, recebeu com surpresa a resposta do Poder Executivo informando que não seria possível conceder a isenção fiscal aos proprietários dos imóveis situados nas **Ruas**





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

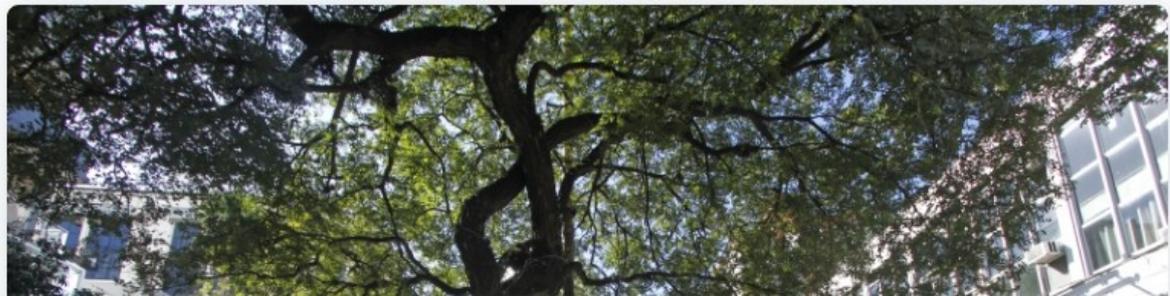
15 de Novembro e Coronel Farias, Bairro Centro, neste Município de Cáceres/MT, por ausência de previsão legal.

Ocorre que, o Município de Cáceres **pode editar um projeto de lei** concedendo a referida isenção, como ocorreu no Município de Porto Alegre/RS¹:

Capa > Colunas > [Pensar a Cidade](#)

🕒 Publicada em 15 de Dezembro de 2023 às 01:25

Ampliada isenção fiscal para imóveis dos bairros que formam o 4º Distrito



Como dissemos anteriormente recebemos várias reclamações e sugestões de munícipes e comerciantes residentes nas Ruas 15 de Novembro e Coronel Farias, Bairro Centro, neste Município de Cáceres/MT.

Fora informado que esses locais possuíam várias lojas, e, uma grande movimentação no passado, porém, ano após ano, as lojas e as residências estão fechando e os imóveis ficando cada vez mais velhos e depredados, pois, os proprietários não recebem nenhum incentivo, seja da Prefeitura Municipal de Cáceres, seja do IPHAN, para a reforma desses imóveis.

Inclusive está ocorrendo uma grande dificuldade na comercialização dos imóveis localizados nessa rua, considerando o total abandono que vem ocorrendo ano após ano.

Assim, a justificativa de ausência de previsão legal pode ser suprida com a edição de um projeto de lei específico, pois, vários municípios já vêm dando incentivo fiscal aos proprietários dos imóveis, que busquem a revitalização dos mesmos, conforme se vê, como exemplo, da cidade de Campinas/SP²:

¹ Fonte: <https://www.jornaldocomercio.com/colunas/pensar-a-cidade/2023/12/1135357-ampliada-isencao-fiscal-para-imoveis-dos-bairros-que-formam-o-4-distrito.html> - acessado em 18/01/2024.

² Fonte: <https://www.investe.sp.gov.br/noticia/campinas-dara-isencao-de-imposto-para-revitalizar-centro/> - acessado em 11/11/2022.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



Últimas notícias > Campinas dará isenção de imposto para revitalizar Centro

26/08/22 12h17

NOTÍCIAS

leases

mídia

la de imprensa

Campinas dará isenção de imposto para revitalizar Centro

Reformas em imóveis e até novas construções receberão benefícios fiscais

Correio Popular

O projeto se dará da seguinte forma:

“(...) 26/08/22 12h17

Campinas dará isenção de imposto para revitalizar Centro

Reformas em imóveis e até novas construções receberão benefícios fiscais

Correio Popular

A Prefeitura de Campinas apresentou ontem a comerciantes e convidados, na Associação Comercial e Industrial de Campinas (Acic), o projeto de lei que propõe incentivos fiscais para reabilitar e requalificar as edificações existentes no Centro. Além de facilidades urbanísticas hoje proibidas, a Administração destacou que os proprietários de imóveis terão até 11 anos de isenção no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e também no Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) caso decidam participar do programa. A iniciativa foi antecipada com exclusividade pelo Correio Popular na edição de ontem.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

A ação deverá vigorar a partir do próximo ano e a Prefeitura estima a adesão de 10% dos imóveis em um primeiro momento — cerca de 190 unidades.

A intenção da Administração Municipal é estimular os proprietários a empreender em casas ou prédios que se encontram fechados, em situação de abandono e até mesmo em imóveis ocupados. Dentro de 30 dias, o projeto de lei será finalizado e enviado para a Câmara Municipal, que deve colocá-lo em votação ainda este ano.

"Nós acreditamos que o projeto já estará em funcionamento no começo de 2023. Por conta da burocracia inicial, de ser uma novidade para os comerciantes e outros fatores, neste primeiro ano cerca de 10% dos imóveis devem aderir ao programa", afirmou o secretário de Finanças, Aurílio Caiado.

Com a nova legislação, será permitida a realização de intervenções em edificações, visando o aproveitamento da estrutura e a melhoria de seu desempenho funcional e de habitabilidade, incluindo acessibilidade, segurança e salubridade, com adequação, recuperação e modernização de sistemas prediais e operacionais, com ou sem aumento de área construída.

A Prefeitura dividiu a requalificação das edificações em três pontos: reabilitação mínima, que consiste em ações de melhoria do imóvel e da sua relação com o entorno; reabilitação parcial, que se refere a ações de natureza corretiva, de caráter não estrutural; e a reabilitação integral, que consiste em ações de modernização do imóvel e de seus sistemas estruturais e prediais.

Na reabilitação mínima, a Prefeitura vai conceder isenção de IPTU de um ano durante a obra e mais um ano após, bem como 50% de redução do imposto no ano seguinte. Na reabilitação parcial, serão quatro anos de isenção do IPTU (dois de obra e dois pós) e alíquotas progressivas por mais dois anos. Além disso, redução de 2% do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para serviços de construção civil e isenção de ITBI por até dois anos.

Os maiores incentivos fiscais serão concedidos nos casos de reabilitação integral do imóvel. Além de isenção do ITBI e 2% de ISSQN para serviços de construção civil, os proprietários terão três anos de isenção de IPTU du-





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

rante a intervenção, mais três anos após a conclusão e alíquota progressiva de cinco anos após as isenções, totalizando 11 anos.

"Fazer um projeto de incentivo fiscal para novos empreendimentos não seria difícil, mas seria injusto com quem já tem seu comércio no Centro há 15 ou 20 anos. Com essa nova legislação, conseguimos englobar todos eles, já que abrange desde pequenas intervenções até construções novas. Além disso, a parte urbanística e de manutenção dos prédios históricos foi somada ao programa, o que deixa tudo mais consistente para quem quiser melhorar o Centro de Campinas", afirmou o prefeito Dário Saadi (Republicanos).

Em relação às medidas relacionadas à Secretaria de Planejamento e Urbanismo, a Administração destacou que áreas de vagas de estacionamento e manobra cobertas poderão ser desvinculadas das unidades e destinadas a outros usos, como residencial ou comercial. Além disso, o topo do prédio poderá ser utilizado para algum fim de atividade econômica sem ser computado como uma nova área construída.

Será permitida a execução de passagem aérea permanente sobre via pública com a finalidade de conexão entre dois lotes localizados em quadras distintas. Também será autorizada a divisão de grandes apartamentos em imóveis menores para que se tornem moradias que contemplem habitações sociais.

"Foi um projeto longo, feito de forma intersetorial e que contou com a participação de diversos servidores. Agora, vamos ouvir sugestões também dos interessados para finalizar o projeto de lei até o dia 23 de setembro e depois enviá-lo à Câmara", explicou a secretária de Planejamento e Urbanismo, Carolina Baracat Lazineiro.

Proprietária de um comércio de calçados na Rua Conceição, em um prédio que funciona desde 1917, Andrea Lago, de 54 anos, acredita que este programa será benéfico para o Centro, principalmente depois do abandono gradual que a área vem sofrendo após a pandemia de covid-19. "Eu sempre digo que tudo que é renovado chama atenção e um programa que promete essa renovação vai ser bem vindo. Hoje, o Centro está muito abandonado, inseguro, com muitas pessoas em situação de rua. Além disso, após a pande-





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

mia, vi muita gente que estava trabalhando aqui há anos tendo que fechar o comércio porque não tinha mais como se manter, após tantos meses sem vendas", disse.

O diretor da Acic, Edvaldo Souza Pinto, explicou que a demanda por projetos que tragam renovação para o Centro não é nova e já vinha sendo debatida entre os comerciantes há bastante tempo. Ele acredita que, mesmo aos poucos, o programa terá a adesão de muita gente, principalmente depois que os primeiros resultados forem aparecendo. "Além do próprio incentivo fiscal, que ajuda o empresário a investir em outras áreas, como reforma ou construção, a própria nova cara que o Centro irá ganhar vai ser benéfica. Quando esse projeto começar a ganhar corpo, ele tem tudo para ter mais comerciantes aderindo, até porque ninguém vai querer ficar para trás", disse. Em uma primeira etapa, o projeto contemplará um polígono de 95 hectares, que contém cerca de 1,9 mil lotes, com 420 imóveis verticais e 1,4 mil horizontais. Esta área compreende a Avenida Dr. Moraes Salles, Rua Irmã Serafina, Avenida Anchieta, Rua Barreto Leme, Rua Luzitana, Rua Marechal Deodoro, Rua Dr. Ricardo, Rua Lidgerwood, e avenida sem denominação ao longo do Pátio Ferroviário entre a Praça Marechal Floriano e a Rua Saldanha Marinho e Viaduto Miguel Vicente Cury.

O prazo para protocolar o pedido de reabilitação será de dois anos, a partir da entrada em vigor desta lei, podendo ser prorrogável por igual período uma única vez, após avaliação dos resultados iniciais, por decreto do Executivo.

Fonte: [https://correio.rac.com.br/campinasermc/campinas-dara-isenc-o-de-imposto-para-revitalizar-centro-1.1280597\(...\)](https://correio.rac.com.br/campinasermc/campinas-dara-isenc-o-de-imposto-para-revitalizar-centro-1.1280597(...))

Pelo exposto, reitero a **INDICAÇÃO** nº 968/2022, sobre a concessão de Incentivo Fiscal aos proprietários dos imóveis situados nas **Ruas 15 de Novembro e Coronel Farias**, Bairro Centro, neste Município de Cáceres/MT, visando a revitalização desses imóveis, solicito brevidade nos encaminhamentos desta importante demanda, oportunidade em que reitero votos de elevada estima e apreço.

Cáceres – MT, 18 de janeiro de 2024.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

RUBENS MACEDO
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D56B-5741-CB50-AA2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS MACEDO (CPF 103.XXX.XXX-49) em 18/01/2024 12:48:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/D56B-5741-CB50-AA2A>